



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 031/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **Ata de Registro de Preços nº 031/2021**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 2.049.142,50 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos, divididos da seguinte forma: R\$ 1.374.169,49 – F R DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP e R\$ 674.973,01 – PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 031/2021**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **F R DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, legalmente representada pelo **SR. FÁBIO RENATO DE LIMA E LIMA** e a empresa **PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS EIRELI**, representa pelo **SR. GODOFREDO NASCIMENTO SOARES**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Igarapé-Açu – PA, 08 de setembro de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
DECRETO Nº 021/2021